



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 335/2026/300

Responsável: Thomas Jefferson Duarte

ENCERRAMENTO: 04 DE MAIO DE 2026 ÀS 23H59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva em 18 (dezoito) aparelhos de climatização do tipo high wall e piso-teto, conforme especificações técnicas e normas brasileiras vigentes, com o objetivo de garantir o desempenho adequado, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA de LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas.
 - 1.1 A empresa vencedora deverá possuir registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta. Cadastramento gratuito disponível no site oficial:
www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor
 - 1.2 Não ter dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.
 - 1.3 Ter conhecimento das disposições do Código de Conduta e Integridade da Cetesb, disponível em:

<https://www.cetesb.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/bfcd65f2-f451-4179-8843-4fbf68aa4bde/items/4fd4bf34-ec5f-4690-b4f1-4b05516562b9/renditions/6e5c0d8c-ce7f-4168-b69c-4c331b37770f?binary=true>

2. PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
 - a) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
 - b) VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.
 - c) PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.
 - d) Informar a Garantia dos Produtos e Serviços.
 - e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone para contato.
 - f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de ENCERRAMENTO, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: tjduarte@sp.gov.br e proposta_cetesb@sp.gov.br, identificando o número da cotação no assunto: **335/2026/300**.
- I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:
- a) Após o encerramento do prazo;
 - b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A empresa vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
 - b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
 - d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.
3. PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Nº 62.867, de 03 de outubro DE 2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

- a) A empresa deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
 - b) A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativos e pessoais.)
 - c) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
 - d) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, disponível em:

[https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%3%87%3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%3%a7%3%a3o%20\(1\).pdf](https://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITA%3%87%3%95ES_%20CETESB%201a%20altera%3%a7%3%a3o%20(1).pdf)

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
 - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
 - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
 - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
 - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a Item
X	

6. **As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o Sr. Mônica Paciullo Gomes:**
e-mails mgomes@sp.gov.br / cln_cetesb@sp.gov.br ; telefone: (11) 3721-2244.

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: SIM NÃO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXO:

- **ANEXO I – Termo de Referência.**
- **ANEXO II – Exigências Legais de H.S.S.O.**

São Paulo, 24 de abril de 2026

Thomas Jefferson Duarte
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3019-6850
Endereço eletrônico: tjduarte@sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – T.R.

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM (18) DEZOITO EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR NAS AGÊNCIAS AMBIENTAIS DE OSASCO E SANTO AMARO – CETESB.

1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva em 18 (dezoito) aparelhos de climatização do tipo high wall e piso-teto, conforme especificações técnicas e normas brasileiras vigentes, com o objetivo de garantir o desempenho adequado, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

Os serviços serão realizados nas dependências da Agência Ambiental de Osasco da CETESB, situada na Rua Anete Queiroz Lacerda, 80 – Vila Gomes – SP – CEP: 05591-080, abrangendo todos os ambientes climatizados, incluindo salas administrativas, salas técnicas, recepção e demais áreas com equipamentos de climatização.

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1- Diretrizes para a execução dos serviços

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo, seguindo também os padrões das normas ABNT NBR 16401 (Instalações de ar-condicionado), ABNT NBR 13971 (Manutenção de sistemas de climatização), NR-10, NR-33 e NR-35.

a) Manutenção Preventiva (um atendimento por mês):

As condutas de trabalho, bem como a periodicidade destas, serão realizadas conforme o Plano de Manutenção apresentado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1	FILTROS DE AR	
1.1	Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias.	MENSAL
1.2	Verificar danos e corrosão do suporte.	MENSAL
1.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	MENSAL
2	BANDEJAS	
2.1	Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja.	MENSAL
2.2	Lavar com produto biodegradável.	TRIMESTRAL
2.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.	TRIMESTRAL
2.4	Verificar vazamentos, e corrigir.	MENSAL
3	EVAPORADORES	
3.1	Lavar com produto biodegradável.	TRIMESTRAL
3.2	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.	TRIMESTRAL
4	GABINETES	
4.1	Lavar externamente.	MENSAL
4.2	Lavar internamente.	TRIMESTRAL
4.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.	TRIMESTRAL
4.4	Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos.	MENSAL
4.5	Verificar o estado de conservação do isolamento térmico e substituir se necessário.	TRIMESTRAL
4.6	Verificar e eliminar ruídos anormais e vibrações.	MENSAL
4.7	Verificar atuação do termostato.	MENSAL
5	CONDENSADORES	
5.1	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.	TRIMESTRAL
6	VENTILADORES	

6.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.	SEMESTRAL
6.2	Verificar a fixação dos amortecedores de vibração.	SEMESTRAL
6.3	Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, e corrigir se necessário.	MENSAL
7	MOTORES ELÉTRICOS	
7.1	Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração.	SEMESTRAL
7.2	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.	SEMESTRAL
8	COMPRESSORES	
8.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.	TRIMESTRAL
8.2	Verificar fixação, vibrações e ruídos anormais.	MENSAL
8.3	Verificar o aterramento.	MENSAL
9	CIRCUITO REFRIGERANTE	
9.1	Verificar e corrigir fixação e danos das tubulações.	SEMESTRAL
9.2	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário.	TRIMESTRAL
9.3	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário.	SEMESTRAL
10	MEDIÇÕES	
10.1	Medir a tensão, e comparar com a nominal.	MENSAL
10.2	Medir a corrente, e comparar com a nominal.	MENSAL
10.3	Medir as vazões de ar.	ANUAL
10.4	Medir a temperatura de retorno do ar.	MENSAL
10.5	Medir a temperatura de insuflamento.	MENSAL
10.6	Medir o isolamento entre fases para a carcaça do compressor e o motor ventilador.	SEMESTRAL
11	CIRCUITO ELÉTRICO	
11.1	Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos.	MENSAL
11.2	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.	TRIMESTRAL
12	APARELHO / UNIDADE EVAPORADORA	
12.1	Verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto.	ANUAL
12.2	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários.	ANUAL
12.3	Lubrificação e ajustes.	ANUAL

b) Manutenção Corretiva (quando necessário):

- Atendimento em primeiro nível (Tempo de Atendimento: 1 Hora): após a CONTRATADA ter sido comunicada sobre algum problema técnico, esta registrará o atendimento de emergência, fará a triagem inicial com a CETESB a respeito do efeito e causa do problema e comunicará a ação que deverá ser tomada para solução do problema;
- Atendimento em segundo nível (Tempo de Atendimento: 6 Horas): depois de registrada a chamada em primeiro nível, a CONTRATADA irá alocar um profissional até o local da instalação para efetuar a intervenção necessária para a correção do problema;
- Os atendimentos técnicos de primeiro e segundo nível têm por objetivo restabelecer o funcionamento do equipamento diante de algum tipo de falha

ocorrida. Este procedimento também é chamado de **atendimento emergencial**. Uma vez restabelecido o funcionamento da máquina, serão analisadas as causas do evento ocorrido para solucionar o problema ou causa raiz. Haverá situações em que a solução do problema será imediata e outras que dependerão de substituição de peças, componentes ou demais procedimentos que não sejam possíveis dentro do tempo de atendimento de primeiro e segundo nível. Nestes casos, o tempo de atendimento dependerá da disponibilidade de reposição de peças.

- A abertura de chamado deverá ser realizada através de contato telefônico ao Plantão Técnico da CONTRATADA e posteriormente formalizada solicitação via e-mail ou outros canais de atendimento fornecidos pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de estoque de peças e materiais para substituições de emergência quando solicitado pela fiscalização da CETESB.
- Os consertos ou reparos do equipamento deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da CETESB, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da CONTRATADA, somente poderá ser conduzido com autorização da fiscalização da CETESB.

Observação: Caso haja necessidade de substituição de peças e materiais, deverá ser orçada à parte e a execução será realizada mediante aprovação da fiscalização da CETESB, por escrito.

- c) Relatório de todas as atividades realizadas mensalmente (em anexo à nota fiscal de faturamento), com emissão de relatório técnico detalhado após cada visita, contendo registros fotográficos, medições e recomendações.
- d) Os resíduos gerados durante a manutenção (filtros descartáveis, óleo, peças danificadas, gás refrigerante etc.) deverão ser coletados, armazenados e descartados conforme legislação ambiental vigente, especialmente a **Resolução CONAMA nº 358/2005**. Além disso, deverão ser utilizados produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para a limpeza dos componentes do equipamento. A empresa contratada será responsável por apresentar comprovantes de descarte adequado, incluindo destinação final ambientalmente correta.

3.2- Relação e características dos Equipamentos

Ver tabela **Anexo 1**.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

4.2 - Os serviços deverão ser realizados sem interferir nas atividades rotineiras da contratante, preferencialmente em horários previamente acordados.

4.3 - As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com a Encarregada Administrativa da Agência Ambiental de

Osasco. Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

4.4 - Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.5 - A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser ressarcidos;

4.6 - Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.7 - Todas as taxas, impostos, ART's, e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.8 - Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se uniformizados, identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades. A empresa contratada deverá:

- Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente:
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas
- NR-33 – Segurança em Espaços Confinados
- NR-35 – Trabalho em Altura
- Garantir que todos os profissionais estejam devidamente treinados e certificados.

4.9 - A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.10 - Durante a realização dos serviços a CONTRATADA deverá manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos. Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4.11 - Demais deveres da CONTRATADA:

- Disponibilizar telefone de emergência para contato e chamados de emergência;
- Manter Plano de Manutenção Preventiva (PMOC) atualizado conforme exigências da legislação;
- Recolher ART (Anotação de responsabilidade Técnica) conforme exigências do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- Disponibilizar as ferramentas de uso individual e coletivo atualizadas para seus profissionais com todo seu conjunto completo e em ordem.

4.12 - É vedada a utilização do fluido refrigerante R-22 na realização da manutenção de equipamentos de refrigeração, devendo ser adotado em seu lugar o fluido refrigerante R-438A (Freon MO99).

5- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá garantir os serviços executados por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de cada manutenção, abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo execução dos serviços será dentro do período de 12 (doze) meses, seguindo a planilha de periodicidade elencada no item 3.1, alínea a, a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços por parte da CETESB.

ANEXO 1

LISTA DE EQUIPAMENTOS (Ar Condicionado)

Unidade: Agência Ambiental de Osasco e Santo Amaro

Identificação Aparelho	Ambiente	Tipo Aparelho	Marca	Ciclo	Sistema	Carga Térmica Padronizada (Btu/h)	Tensão(V)	Fase
1	Atendimento Comunitário	High Wall	VIX	Frio	Inverter	18.000	220	2
2	Gerência (CLN)	High Wall	VIX	Frio	Inverter	12.000	220	2
3	Reunião	High Wall	VIX	Frio	Inverter	24.000	220	2
4	Espera/ Recepção	Piso Teto	Elgin	Frio	Inverter	30.000	220	2
5	Atendimento	High Wall	VIX	Frio	Inverter	18.000	220	2
6	Gerência (CLO)	High Wall	VIX	Frio	Inverter	18.000	220	2
7	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
8	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
9	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
10	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
11	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
12	Técnicos (CLN)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
13	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
14	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
15	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
16	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Fujitsu	Frio	Inverter	18.000	220	2
17	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Elgin	Frio	Inverter	30.000	220	2
18	Técnicos (CLO)	Piso Teto	Elgin	Frio	Inverter	30.000	220	2

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº COS-027-26- JE
Processo N.º 335/2026/300/A	SOC N.º 148.836	Data: 13/04/2026
Documento Base: Termo de Referência 01-2026-AAEM.		
Contato: Eng. Rafael Zagatto Christianini – AAEM e Mônica Paciullo - CLN.		
Descrição do Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 18 (DEZOITO) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, NA AGÊNCIA AMBIENTAL SANTO AMARO (CLN) . OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 01/26/AAEM.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes

documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 4.

- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do

horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Técnico Responsável:

Jeovaniilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho - ARDH



ANEXO 01 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 03 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 04 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

-ANEXO 05 - MODELO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

___/___/___

Data

ANEXO 06 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa